**INDICAÇÃO Nº 164/2022**

**Indico ao Prefeito Municipal**, **Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais**, que determine a Diretora do Departamento de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Obras, Srª Renata de Souza Martinez, que juntamente com o responsável pelo setor de fiscalização deste departamento Sr. Izaque de Arruda de Paula que proceda a **NOTIFICAÇÃO** dos proprietários dos terrenos localizados na Avenida Sylvio Lainetti com a Rua Ary Alves de Souza no Jardim Pedro Paschoal.

**JUSTIFICATIVA**

Com a construção e expansão de vários bairros do setor norte, houve o aumento significativo de residências e pessoas residindo nessa região da cidade, aumentando também a produção de entulhos e lixos domésticos que são descartados de forma irregular em terrenos de propriedade particular que não são murados ou cercados pelos seus proprietários, que na maioria das vezes compram e não realizam a manutenção e conservação do mesmo deixando-os abandonados aguardando a sua valorização para realizar a venda.

Contudo, a Lei nº 2.131 de 26 de setembro de 1991, que instituiu o código de postura do município de Bebedouro-SP , alterada pela Lei complementar nº 138/2021 de autoria deste vereador, que acrescentou o § 3º, dispondo o **prazo de 15 dias** para que promova a correção das irregularidades apontadas pela fiscalização.

Desta feita, solicitamos o empenho para localização dos proprietários desta área indicada para que procedam a limpeza dos terrenos de sua propriedade sob pena da aplicação de todas sanções legais cabíveis. Sendo que o atendimento a esta indicação, além de reduzir o risco de criadouro de insetos e demais animais peçonhentos, além de o mato alto servir como ponto de esconderijo de criminosos, gerando maior segurança e higiene a todos os moradores do bairro e transeuntes que por ali passam.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de março de 2022.

**JOÃO VITOR ALVES MARTINS**

**1º Secretário da Câmara Municipal de Bebedouro**

**VEREADOR – Líder do CIDADANIA 23**